REGULAMENTO N° 002/2023 - SEMJEL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA MASTER

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO N° 002/2023 - SEMJEL

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR CATEGORIA MASTER

1.APRESENTAÇÃO

Competição realizada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, entre os desportistas adeptos ao futebol amador, na categoria Master masculino, abrangendo a Zona Urbana e Zona Rural do município de Lajes/RN.

2. JUSTIFICATIVA

Campeonato programado dentro do calendário de atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, com intuito de promover a saúde, entretenimento, para os munícipes, atuando, sobretudo, no instinto da coletividade, companheirismo e disciplina.

Garantir o desenvolvimento sociocultural e econômico entre os participantes, torcedores e população em geral, como forma de ampliar as atividades esportivas no município.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar competição dentro do calendário anual de atividades esportivas atendendo à demanda da população adepta ao futebol;

Promover oportunidades que desenvolvam vínculos sociais entre os atletas do município, para com outros esportistas e entre a população em geral.

Desenvolver o aprimoramento físico, mental, moral e individual, promovendo qualidade de vida, saúde e lazer, resgatando assim, o espírito esportivo, coletivo, de solidariedade e respeito ao próximo.

4.PÚBLICO ALVO

Pessoas adeptas ao futebol, localizadas nas Zonas Urbana e Rural do município de Lajes/RN, que compõem a categoria Master (nascidos até o ano de 1983) do gênero masculino.

CAPÍTULO I

DO REGULAMENTO

- **Art. 01º** O Campeonato Municipal de Futebol de Campo na categoria Master é uma competição realizada pela Prefeitura Municipal de Lajes através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer SEMJEL. Tem o intuito de promover e desenvolver a prática esportiva através do lazer para os desportistas.
- **Art. 02º** Este regulamento contém as normas e leis que norteiam e disciplinam o este campeonato, sendo que deve ser de conhecimento de todos que estão ligados a ele, devendo ser fielmente obedecido por todos os participantes, sejam eles atletas, dirigentes, comissão técnica, auxiliares, árbitros, organizadores, entre outros.
- **Art.** 03º A organização do Campeonato é de responsabilidade da SEMJEL, a qual compete dirigir o campeonato conforme as disposições deste regulamento, assegurando as condições necessárias para o cumprimento deste, o bom andamento e êxito da competição.
- **Art. 04º** O boletim com o resultado e relatório das partidas do Campeonato Municipal de Futebol Amador, é o veículo de comunicação entre a SEMJEL e as equipes participantes, que será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas após cada rodada e disponibilizado aos presidentes das equipes por meio do link gerado pela SEMJEL.
- **Art. 05º** O início do Campeonato Municipal de Futebol Amador categoria Master, está previsto para o dia 25 (vinte e cinco) de março de 2023, a partir das 16:30 horas, no Estádio Municipal Severino Moura do Vale.
- **Art. 06°** O Congresso Técnico está previsto para ocorrer no dia 10 de março de 2023, a partir das 19:00 horas, na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer que está localizada no Ginásio Canindé Pereira S/N, bairro Alto da Maternidade, onde será realizado o sorteio dos grupos e

confrontos.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS

- **Art. 07º** Para participar do Campeonato Municipal de Futebol Amador categoria Master, as equipes deverão atender obrigatoriamente aos requisitos abaixo:
- I Ter realizado a inscrição de, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, mais 03 (três) integrantes da comissão técnica (treinador, auxiliar e o massagista) e mais 01 (um) presidente, até o prazo inicial de 17 de março de 2023 até o horário das 17:00 horas.

Parágrafo único: Só serão aceitas as inscrições dos atletas por meio de documentação impressa e entregue na SEMJEL, no prazo já determinado.

- II Os atletas só poderão ser inscritos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a sua partida, estando aptos para entrar em campo.
- III O prazo máximo de inscrição de novos atletas para as semifinais e final, será até o dia 06 (seis) de abril de 2023 às 17:00 horas.
- IV Cada equipe estará sujeita a perda de pontos definidos pela Comissão Julgadora caso não cumpra a exigência que veta a entrada de presidente e/ou dirigente dessa equipe, dentro do campo de jogo no momento da partida.
- V Poderá participar do Campeonato Municipal de Futebol Amador categoria Master, os atletas lajenses tendo sua naturalidade comprovada com o Registro Geral (RG), e atletas que não são naturais do município mas que comprovem a moradia domiciliar por um período de no mínimo 05 (cinco) anos sendo comprovado por meio de uma declaração disponibilizada pela SEMJEL, e assinada pelo atleta e mais 03 (três) testemunhas sem parentesco e residentes no município.
- VI Será permitida a inscrição de no máximo 05 (cinco) atletas de fora no período já determinado no art. 7° incisos 1 a 3.
- VII A idade mínima para participação no campeonato na categoria Master, é de 40 anos, tendo estes atletas nascido no ano de 1983.
- VIII Todos os participantes sejam eles, atletas, presidentes ou comissão técnica, só poderão ter um vínculo na competição em sua respectiva equipe, não pode.
- IX A substituição dos atletas durante o jogo será livre.
- X Todos os atletas e demais integrantes das equipes, deverão estar devidamente credenciados com a carteira de identificação desenvolvida pela SEMJEL e/ou documento com foto, sendo estes, necessários e exigidos para a participação em todas as partidas.
- XI Constatada a irregularidade de duplicidade de inscrição de um mesmo atleta em mais de uma equipe apresentada na ficha de inscrição, o atleta deverá fazer a opção única de equipe que deseja atuar, até às 48h (quarenta e oito) horas que antecedem o início da partida, podendo a equipe

desfalcada substituir o atleta por um outro que não esteja inscrito em nenhuma outra equipe, também em até 48h (quarenta e oito) horas que antecedem o início da partida. Expirando este prazo, a situação será julgada pela Comissão Julgadora da competição.

- XII O atleta que está inscrito em determinada equipe, mas que, porventura, não tenha entrado em campo para jogar, poderá se transferir para outra equipe somente uma única vez (considera-se participante da partida inclusive os jogadores no banco de reserva, pois estão em súmula).
- XIII Após a partida ter sido iniciada e o atleta chegar atrasado não poderá participar da partida nem permanecer no banco de reserva.
- XIV Ao assinar a ficha de inscrição, o atleta declara ter pleno conhecimento deste regulamento, bem como estar em perfeitas condições físicas que lhes permita à prática do esporte, isentando a organização de qualquer ônus por eventuais acidentes que lhe ocorra, inclusive aqueles que lhes cause dano(s) sérios e/ou irreversível(eis) à saúde.
- XIV As equipes terão o prazo de 01 (um) dia, sendo 24 (vinte e quatro) horas após a partida, para contestar qualquer inscrição irregular ou qualquer outra situação que cause perda de ponto(s) para a equipe adversária, após esse prazo não serão aceitas reclamações ou impugnações sobre inscrições de atletas.

Clubes/Times

- Art. 08º-Cada clube terá quatro representantes entre a Diretoria e a Comissão Técnica.
- I A Diretoria será formada pelo Presidente da equipe.
- II A Comissão Técnica será composta por 01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar e 01 (um) Massagista, escolhidos pelo Presidente de cada equipe.

CAPÍTULO III

PUNIÇÃO RELATADA EM SÚMULAS

- **Art. 09º** Para entrar com recurso será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente. A equipe entregará junto com os documentos, em tempo já previsto neste regulamento no Art. 7° inciso 15°, considerando dias úteis após o término da partida.
- **Art. 10º** Os valores referentes a protestos e/ou recursos, que por ventura forem arrecadados pela SEMJEL, serão revertidos em cestas básicas e doadas para entidades carentes em nosso município.

CAPÍTULO IV

DA DISCIPLINA

- **Art. 11º** Implicará na perda de pontos e/ou desclassificação:
- I A equipe que não comparecer para o jogo, com tolerância de 15 (quinze) minutos a partir do

horário marcado para o início da partida, constatando W.O. Essa equipe estará desclassificada do campeonato e ficará 02 (dois) anos banida das competições realizadas pela SEMJEL.

- II A equipe que não jogar devidamente uniformizada com camisa, calção, meião nas suas cores e modelo, e chuteira, corre o risco de perder os pontos da partida para a outra equipe adversária que recorrer a isto.
- **Art. 12º** A cada série de 02 (dois) cartões amarelos recebidos ou 1 (um) cartão vermelho, o atleta ou membro da comissão técnica que for punido pelo árbitro, deverá cumprir suspensão automática de um jogo.
- **Art.** 13º A contagem de até 02 (dois) cartões amarelos será zerada apenas após a última partida da primeira fase. Entretanto, o(s) atleta(s) ou membro(s) que na última partida da primeira fase acumular(em) o 2º (segundo) cartão amarelo ou cartão vermelho, terá que cumprir suspensão de uma partida na próxima fase. Ou seja, cumprindo somente apenas uma suspensão, ficando de fora automaticamente da semifinal.
- **Art.** 14º O atleta que agredir moralmente e verbalmente o árbitro, auxiliares ou mesários, adversário, colega de equipe, torcedores e/ou membros da SEMJEL, dentro ou fora de campo e for expulso da partida, estará suspenso automaticamente por 03 (três) jogos. Caso

seja constatada em súmula a agressão física, estará suspenso por 01 (um) ano automaticamente de todas as competições organizadas pela SEMJEL, e será julgado pela Comissão Disciplinar da Competição podendo a punição chegar até, no máximo, 03(três) anos.

Art. 15º - O árbitro ou auxiliar que usar indevidamente de sua autoridade para realizar punições de atletas ou equipes, sendo comprovado pela SEMJEL, o ocorrido será julgado pela Comissão Disciplinar e terá de cumprir pena de suspensão de 01 (um) ano das competições da SEMJEL.

CAPÍTULO V

DA PARTIDA

- **Art. 16º** Cada partida terá dois tempos de (dois) tempos 40 (quarenta) minutos na categoria Master, e terão um intervalo de 15 (quinze) minutos entre os tempos.
- **Art.** 18º Só poderá iniciar a partida se as 02 (duas) equipes estiverem com, no **MÍNIMO** 08 (oito) atletas em campo. Se uma equipe não estiver completa com o número de atletas mínimo até o início da partida, esta será declarada perdedora (W.O).
- **Art. 19º** Só haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o primeiro jogo da tabela por dia, conforme horário determinado em tabela. Já o segundo e sucessivos jogos, não terão tolerância, e após o prazo determinado será considerado W.O.
- **Art. 20º** Se houver coincidência entre as cores dos uniformes das equipes, a equipe mandante de acordo com a tabela, troca de uniforme.
- **Art. 21º** Cada equipe por partida, deverá ter um responsável pela chave do banheiro/vestuário para entrega do material (uniformes e bolsas).

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

- **Art. 22º** A Comissão Disciplinar de Julgamento é o Órgão Máximo da Justiça Desportiva do Campeonato Municipal de Futebol Amador. Será composto por 03 (três) membros, sendo eles, um presidente, um relator e um membro nomeado por portaria pelo Prefeito Municipal de Lajes/RN.
- **Art. 23º** Compete à Comissão Disciplinar processar e julgar as infrações a este regulamento, ocorridas durante o Campeonato Municipal de Futebol Amador, de acordo com as determinações aqui apresentadas, no prazo de 07 (sete) dias sempre que convocado pela Secretaria e em especial, nos seguintes casos:
- I Por protesto solicitado por qualquer uma das equipes inscritas na competição;
- II Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave;
- III Por intimação pelo Secretário Municipal de Esporte;
- IV Os membros do Conselho Disciplinar escolherão entre si aqueles que exercerão os cargos de Presidente, Relator e Membro;
- V O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com todos os seus membros presentes;
- VI São **deveres** dos conselheiros:
- Não se manifestar sobre processo ainda não julgado;
- Declarar-se impedido do protesto quando for o caso;
- Não exceder prazos.
- VII São **direitos** dos conselheiros:
- Pedir vistas aos processos quando não suficientemente esclarecidos para votar;
- Representar a quem de direito, contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha segurado conhecimento;
- Apreciar livremente as provas dos autos;
- Ter lugar de destaque nas praças esportivas durante a realização dos jogos.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

- **Art. 24º** Os jogos do Campeonato Municipal de Futebol Amador categoria Master serão disputados de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol, complementadas ou alteradas pelas disposições deste regulamento.
- **Art. 25º** Em caso de empate nos números de pontos ganhos, as equipes serão classificadas segundo os índices técnicos obtidos através dos critérios abaixo especificados, na respectiva ordem:
- I Entre duas ou mais equipes. Este critério é somente entre as equipes envolvidas:
- 1º) Confronto direto;
- 2º) Maior número de vitórias:
- 3º) Menor número de gols sofridos;
- 4º) Maior número de gols marcados;
- 5º) Menor número de cartões vermelhos;
- 6º) Menor número de cartões amarelos;
- 7º) Sorteio.
- **Art. 26º** Os pontos ganhos em uma partida serão da seguinte maneira:
- I Vitória = 03 pontos;
- II Empate = 01 ponto;
- III Derrota = 00 pontos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE DISPUTA

- Art. 27º O campeonato de futebol categoria Master será disputado da seguinte forma:
- I Em dois grupos A e B com 03 (três) equipes em cada grupo, onde o grupo A enfrenta o grupo B na primeira fase e vice versa, classificando-se as 02 (duas) melhores equipes de cada grupo para as semifinais.
- II As semifinais serão disputadas no confronto: primeiro classificado do Grupo A com o segundo classificado do Grupo A e, primeiro do classificado Grupo B com o segundo classificado do Grupo B, onde os dois primeiros colocados de cada grupo jogam pelo empate, classificando-se os 02 (dois) vencedores para a grande Final..
- III Na final não haverá vantagem para nenhuma equipe, havendo empate, será conhecido o campeão na disputa de pênaltis, seguindo o critério da CBF.
- Art. 28° A equipe que sofrer menos gols terá o goleiro menos vazado da competição.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS

Premiação Geral

1° Lugar: ,00 R\$ (cinco mil reais)

2° Lugar: ,00 R\$ (dois mil e quinhentos reais)

Premiações Individuais

Artilheiro: Troféu e mais 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Goleiro menos vazado: Troféu e mais 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Melhor jogador da competição: Troféu

Art. 29º - Este Regulamento será publicado após os representantes de cada clube terem conhecimento do mesmo em reunião e assinado em ata, e entrarpa em vigor na data de seu publicação, com efeitos legais a aprtir do doa 15 de março de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

SEMJEL, Lajes/RN, aos 15 dias do mês de março do ano de 2023.

SIDKLEY SALVADOR MENDES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.